

DECRETO Nº 2201/2025, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2157/2024, QUE DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 6º, VI e 44, “c”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 2157, de 21 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras com 151,44m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados) localizada na Rua Martins Coelho, Bairro Centro, neste Município, imóvel este, de propriedade de Mercanossa Supermercados Ltda, CNPJ nº 51.318.434/0001-75 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo sob a Matrícula nº 1335, com a seguinte descrição:

Faixa a ser desapropriada:

*A faixa de desapropriação a ser instituída pela presente descrição tem como ponto de início o ponto de vértice **PI**, de coordenadas N= 7307890,36 m e E= 232759,83 m que dista 25,00 m do alinhamento predial na esquina da Rua Martins Coelho e Rua Acre. Deste vértice segue com azimute plano de 218º36'57,01" e distância de 5,00 m; até o vértice **PA**, de coordenadas N= 7307886,45 m e E= 232756,71 m, definindo alinhamento de testada com a Rua Martins Coelho. Deste vértice, segue com azimute plano de 306º59'5,89" e distância: de 30,26 m, definindo alinhamento de divisa entre a faixa de desapropriação ora instituída e o terreno remanescente de propriedade de Mercanossa Supermercado Ltda, CNPJ 51.318.434/0001-75, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo sob a matrícula nº 1335, até alcançar o vértice **PB**, nas coordenadas N= 7307904,66 m e E= 232732,54 m. Do vértice **PB** segue com azimute plano de 39º02'41,29" pela distância de 5,00 m até alcançar o vértice **P5** de coordenadas N= 7307908,54 m e E= 232735,69 m, definindo alinhamento de divisa com a Rua Alagoas. Do vértice **P5**, o caminhamento segue com azimute plano de 126º59'5,89" pela distância de 30,22 m, definindo confrontante de divisa com o imóvel de propriedade da Fazenda Publica do Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.379.400/0001-50, imóvel este não matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, até alcançar o vértice **P1** de onde se iniciou a presente descrição perimétrica encerrando uma área de 151,44 m², conforme planta apresentada no Anexo IB ao presente memorial.*

Terreno remanescente:

*O imóvel remanescente, resultado do desmembramento da faixa de desapropriação do imóvel de propriedade de Mercanossa Supermercados Ltda, CNPJ nº 51.318.434/0001-75 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo sob a matrícula nº 1335, inicia seu perímetro no vértice **PA** de coordenadas **N= 7307886,45 m** e **E= 232756,71 m**; de onde segue com azimuth plano de **218°36'57,01"** pela distância de **15,37 m**; até alcançar o vértice **P2**, de coordenadas **N= 7307874,44 m** e **E= 232747,12 m**, definindo alinhamento de testada com a Rua Martins Coelho. Do vértice **P2** segue com azimuth plano de **307°49'29,06"** pela distância de **30,36 m**; delimitando confrontante de divisa com o imóvel de propriedade do Espólio de Vitor Orlando Franco de Maria, matrícula nº 3941 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, com número de contribuinte junto à Prefeitura Municipal de Juquiá nº 04.0045.0318, e situado à Rua Martins Coelho nº 231, até atingir o vértice **P3**, nas coordenadas **N= 7307893,06 m** e **E= 232723,14 m**. Deste vértice **P3** segue com azimuth plano de **39°00'45,98"** pela distância de **5,78 m**; delimitando confrontante com a lateral do imóvel de propriedade de Heloisa Capua de Maria, matrícula nº 6191 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, e situado à Rua Alagoas nº 88 até alcançar o vértice **P4**, de coordenadas **N= 7307897,55 m** e **E= 232726,78 m**. Deste vértice, segue com azimuth plano de **39°03'54,21"** pela distância de **9,15 m**, alcançando o vértice **PB**, de coordenadas **N= 7307904,66 m** e **E= 232732,54 m**. Deste vértice, o caminhamento segue definindo confrontante de divisa com a faixa de desapropriação instituída pela Prefeitura do Município de Juquiá com azimuth plano de **126°59',89"** na distância de **30,26 m** até alcançar o vértice **PA**, onde se originou a presente descrição perimétrica e encerrando uma área remanescente de **459,16 m²**, conforme planta apresentada no Anexo IB ao presente memorial.*

Art. 2º- (...)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos